



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Quinta-feira • 11 de Fevereiro de 2021 • Ano V • Nº 1012

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Decreto Nº 117/2021, de 11 de fevereiro de 2021** - Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal nos dias 12, 15 e 16 de fevereiro de 2021, na forma que indica.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OAA6NJGEN0L8I6J63X5WWQ

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000

Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinetedoprefeitoplanalto@gmail.com

DECRETO Nº 117/2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal nos dias 12, 15 e 16 de fevereiro de 2021, na forma que indica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando:

Que, de acordo com a L. nº 662/49, o carnaval não é um feriado nacional;

A suspensão, pelo Governo do Estado da Bahia, do ponto facultativo no período de carnaval previsto pelo Decreto Estadual nº 27.811/81;

O Decreto nº 115/2021, homologado pela Assembleia Legislativa da Bahia, que declara no Município de Planalto situação de emergência em Saúde Pública de importância municipal em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), estabelecendo medidas restritivas de distanciamento entre pessoas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantido expediente normal nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Planalto nos dias 12, 15 e 16 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Sem prejuízo das disposições estabelecidas pelo Decreto nº 115/2021, art. 2º, que ora se ratificam, fica terminantemente proibida no período acima especificado a realização de eventos festivos em ambientes públicos e privados, abertos e fechados, podendo os agentes

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUAMANA 2021 /2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000

Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinetedoprefeitoplanalto@gmail.com

públicos desta Prefeitura requisitar auxílio da Polícia Militar para impor o cumprimento desta proibição.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, em 11 de fevereiro de 2021.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUAMANA 2021 /2024